

**DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO DE CBEX AO MP/TCU, VIA
SEGEST/SCBEX**

TC 003.090/2014-0

Autuado o presente processo de cobrança executiva (Débito), organizada a documentação a ser encaminhada à Advocacia-Geral da União/Procuradoria-Geral da União (AGU/PGU), e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução-TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Segest/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsáveis	Data do trânsito em julgado (individualizada)	Acórdão
Sul Car Locadora de Veículos Ltda. (03.449.580/0001-97)	20/11/2013	ACÓRDÃO Nº 5690/2013 – TCU – 1ª Câmara
Thiago Andrey Pastori Barbosa (006.016.829-39)	3/10/2013	

Informações complementares:

- a) As contas dos responsáveis Vinicius Reali Paraná (022.799.029-31) e Sergio Esteliodoro Pozzetti (023.322.749-01) foram julgadas regulares pelo AC-5690/2013-1C, expedindo-lhes quitação plena.
- b) O advogado Ricardo Scheidt, OAB/PR 44.231, informado no Acórdão 5690/2013-TCU-1ª Câmara, é procurador do responsável Vinicius Reali Paraná (022.799.029-31).

SECEX-PR/ASS, em 15 de março de 2014.

(Assinado eletronicamente)

LUCIANO CÁSSIO DE SOUZA – Matrícula 6551-0
Assessor (Portaria-Secex/PR n. 15, 19/08/2011)